



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação CMG/2025/071

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goianá

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer, após os trâmites regimentais e ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Goianá a seguinte

INDICAÇÃO

Sejam oficiados os proprietários de lotes urbanos vagos, em todo o Município de Goianá-MG, para que realizem a devida limpeza de suas propriedades.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo garantir a salubridade, segurança e o bem-estar da população goianaense. Terrenos baldios, quando não limpos e devidamente cuidados, tornam-se focos propícios para a proliferação de insetos, animais peçonhentos e, sobretudo, do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, chikungunya e zika vírus. Além disso, essas áreas acumulam entulho, lixo e mato alto, o que contribui para o aumento da sensação de insegurança entre os moradores vizinhos.

É dever do Poder Público zelar pela qualidade de vida dos munícipes, e compete aos proprietários a responsabilidade pela manutenção de seus imóveis, conforme estabelecido pela legislação municipal e pelo Código de Posturas. A ação ora sugerida visa não apenas à preservação da ordem urbana, mas também à prevenção de riscos à saúde pública.

Reforçamos que, caso os proprietários notificados não cumpram a obrigação de limpar seus terrenos no prazo estipulado, o Município poderá adotar as medidas cabíveis, como a limpeza compulsória e a posterior cobrança dos custos, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, contamos com a sensibilidade e o empenho do Poder Executivo para que esta medida seja adotada com a urgência necessária

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
08 de maio de 2025

Rondinelo Oliveira
Vereador